



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**RELATÓRIO****RELATÓRIO DE AUDITORIA OPERACIONAL N. 1/2015****SECRETARIA CONTROLE INTERNO - SECOI****DIVISÃO DE AUDITORIA- DIAUD****INTRODUÇÃO****ANTECEDENTES**

A presente auditoria operacional, que trata da gestão ambiental e licitações sustentáveis no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, Tribunal e Seções Judiciárias, foi realizada em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria - PAA (0764782) para o exercício de 2015, aprovado pelo Exmo. Senhor Presidente deste Tribunal, como ação prioritária, em conformidade com a Súmula da 36ª reunião do Comitê Técnico de Controle Interno - CTCI/CJF (0780550) e com o disposto na Resolução CNJ 201/2015 (0780600).

A avaliação da gestão ambiental e licitações sustentáveis, assim como as demais auditorias realizadas e previstas em 2015, foram compartilhadas com as Unidades Setoriais de Controle Interno das Seções Judiciárias que fizeram adesão ao PAA/2015 do Tribunal.

Mediante envio do programa de auditoria e de orientações técnicas aos núcleos e seções de controle interno, a Secretaria de Controle Interno do TRF1 ampliou o alcance da ação de controle, evitando o deslocamento físico da equipe da Divisão de Auditoria, garantindo, assim, a economia de recursos orçamentários relativos a diárias e passagens aéreas. Desse modo, logrou atender aos princípios da economicidade e eficiência, e, ainda, propiciou o fortalecimento e aprimoramento das unidades de controle interno das Seccionais.

Os trabalhos foram realizados no período de 1º/6 a 11/9/2015, compreendendo o planejamento da auditoria, a execução e a elaboração do relatório. O Quadro 1 apresenta os processos administrativos do Tribunal que integraram a amostra da documentação examinada na presente auditoria.

**Quadro 1 - Caracterização dos Processos Analisados**

<b>Processos</b>	<b>Assunto</b>
6.930/2013 Vol. 1 e 2	Aquisição de pneus automotivos
7.252/2013 Vol. 1 a 4	Fornecimento parcelado de água mineral - pagamentos 2014
4.556/2014 Vol. 1 a 3	Aquisição de aparelhos de ar-condicionado
0.960/2014 Vol. 1	Prestação de serviço de telefonia móvel
3.292/2014 Vol. 1 a 5	Aquisição de material elétrico - lâmpadas e reatores
5.673/2014 Vol. 1	Aquisição de pilhas e baterias
2.554/2014 Vol. 1 a 3	Aquisição de material de acondicionamento e embalagem
0.722/2014 Vol. 1 e 2	Fornecimento de energia elétrica - pagamentos 2014
1.104/2014 Vol. 1 a 3	Prestação de serviços de reprografia
1.241/2014 Vol. 1 a 3	Prestação de serviços de telefonia fixa comutada
0004152-94.2014.4.01.8000	Termo de adesão ao acordo de cooperação com o Ministério do Meio Ambiente - MMA
0000909-45.2014.4.01.8000	Fornecimento parcelado de água mineral - pagamentos 2015
0004784-23.2014.4.01.8000	Fornecimento de energia elétrica - pagamentos 2015
0015712-96.2015.4.01.8000	Serviços de fornecimento água e coleta de esgoto sanitário - pagamentos 2015
0012854-92.2015.4.01.8000	Telefonia móvel - Contrato 81/2012 Brasil Telecom
0009444-26.2015.4.01.8000	Telefonia fixa PABX - Contrato 3/2013 Claro S/A
0004749-63.2014.4.01.8000	Telefonia fixa de longa distância - Contrato 4/2013 OI S/A
0013855-15.2015.4.01.8000	Prestação de serviços de reprografia
0007862-88.2015.4.01.8000	Prestação de serviços de vigilância
0018655-86.2015.4.01.8000	Prestação de serviços de conservação e limpeza 2014
0000570-86.2014.4.01.8000	Aquisição de veículos
0003191-56.2014.4.01.8000	Fornecimento de combustíveis para veículos
0002993-19.2014.4.01.8000	Doação de material para reciclagem
0005903-19.2014.4.01.8000	Programa de Ações Educacionais para 2015
0000170-38.2015.4.01.8000	Aquisição de material para uso exclusivo na reforma dos banheiros coletivos situados no Ed. Sede I
0007463-59.2015.4.01.8000	Aquisição de materiais para reforma dos sanitários coletivos no 1º subsolo do Edifício Sede II
0000304-02.2014.4.01.8000	Serviços de recuperação e restauração de estruturas de concreto armado e protendido da Nova Sede do TRF1
0002767-14.2014.4.01.8000	Termo de Referência para ressurgimento dos estoques de material de instalação hidráulica
0004099-79.2015.4.01.8000	Ata de registro de preços 0046/2015. Aquisição de material hidráulico
0000347-36.2014.4.01.8000	Assinatura de jornais e periódicos
0003668-79.2014.4.01.8000	Prestação de serviços de conservação e limpeza 2015
0010351-98.2015.4.01.8000	Aquisição de componentes eletrônicos com logística reversa
0011785-25.2015.4.01.8000	Serviço de coleta, transporte e descarte de lâmpadas

**OBJETIVO**

Avaliar a gestão ambiental e a aderência aos critérios de sustentabilidade aplicáveis às licitações no TRF1 e nas Seccionais vinculadas, bem como recomendar à Administração a adoção de providências que visem ao aprimoramento dos processos de trabalho, de forma a garantir o atendimento às políticas de sustentabilidade ambiental, social e econômica, além da melhoria dos controles administrativos.

**JUSTIFICATIVA**

Necessidade de observância aos princípios norteadores da política de sustentabilidade para utilização de recursos naturais com maior eficiência e racionalização, conforme determinado pelo TCU no item 9.1 do Acórdão 1.752/2011-Plenário, e, ainda, às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça na Resolução CNJ 201/2015, publicada no DJe Edição 42, de 9/3/2015, que dispõe sobre a implantação do Plano de Logística Sustentável – PLS nos órgãos do Poder Judiciário, e estabelece prazos e critérios para a criação de competências das respectivas unidades ou núcleos socioambientais.

#### QUESTÕES DE AUDITORIA

As questões de auditoria foram elaboradas pelo Conselho da Justiça Federal - CJF, com vistas a avaliar os procedimentos realizados e a propor a melhoria dos controles internos administrativos. Desse modo, as questões foram classificadas nos seguintes grupos:

- I – Gestão ambiental – diretrizes, critérios e práticas sustentáveis
- II – Contratações públicas sustentáveis – aspectos gerais
- III – Obras públicas e serviços de engenharia
- IV – Aquisição de bens e serviços.

#### METODOLOGIA

De acordo com a metodologia e as diretrizes traçadas pelo CJF, adotaram-se as seguintes técnicas de auditoria:

- Circularização;
- Análise documental;
- Pesquisa em sistemas informatizados;
- Confronto de informações e documentos;
- Comparação com a legislação, jurisprudência do TCU e doutrina.

A execução da auditoria compreendeu as seguintes atividades:

- Avaliação prévia e planejamento;
- Elaboração dos papéis de trabalho;
- Expedição de Solicitações de Controle Interno, para manifestação das unidades responsáveis;
- Análise de Processos Administrativos;
- Formulação de observações e recomendações consideradas relevantes.

#### OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

As observações e constatações decorrentes da presente avaliação foram encaminhadas às unidades auditadas por meio dos documentos Comunicado de Achados de Auditoria 0993682, dirigido ao Tribunal, e Avaliação Diaud-TRF1 1129341, direcionada às Seccionais. Na oportunidade, foram apresentados os pontos de auditoria considerados relevantes e os esclarecimentos oferecidos pelas unidades auditadas foram incorporados ao Relatório que se apresenta a seguir.

#### 1. IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS NO TRF1:

Dadas as Questões 6, 7, 8 e 13 do questionário formulado pelo CJF, verificou-se, nos autos do PAe 0005979-09.2015.4.01.8000, que a Diretoria-Geral - Diges, determinou a elaboração de estudos, objetivando a absorção das atividades inerentes ao Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS pela Secretaria de Gestão Estratégica - Secge, com a consequente alteração de suas competências. Nesse sentido, foi publicada a Resolução Presi 26, em 13/8/2015, que formalizou a criação da Seção de Apoio à Gestão Socioambiental, cujas atribuições deverão ser regulamentadas no prazo de 90 dias.

Registra-se, contudo, que a Resolução CNJ 201/2015 estabeleceu os seguintes prazos:

- a) 120 dias, a partir da publicação da norma, para a instituição de unidades ou núcleos socioambientais, com caráter permanente, para o planejamento, implementação, monitoramento de metas anuais e avaliação de indicadores de desempenho (art. 4º);
- b) 30 dias, a partir da criação da unidade ou núcleo socioambiental, para a constituição de Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável, composta por no mínimo três servidores, designados pelos titulares do órgão (art. 12);
- c) 180 dias, a partir da publicação da norma, para elaboração e publicação do PLS-PJ no sítio eletrônico dos respectivos órgãos e conselhos do Poder Judiciário (art. 21).

O prazo citado na alínea "a" foi extrapolado em 43 dias, ao passo que os prazos mencionados nas alíneas "b" e "c" devem ser aferidos a partir do ajustamento da estrutura organizacional estabelecido pela Resolução Presi 26/2015.

É relevante destacar que a Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais instituiu a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, por meio da Portaria DIREF 122, de 6/7/2015, nos autos do PAe 0012680-59.2015.4.01.8008, em cumprimento ao disposto no art. 12 da Resolução CNJ 201/2015.

Relativamente à Questão 2 do questionário CJF, que versa sobre a implementação do programa de gestão de sustentabilidade ambiental da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), verificou-se, nos autos do PAe 0004152-94.2014.4.01.8000, a ausência de registro de ações posteriores à assinatura do Termo de Adesão 2/2015, firmado em 30/04/2015 com o Ministério do Meio Ambiente – MMA, conforme estabelecido no Cronograma de Execução contido no Plano de Trabalho para Implantação da A3P no âmbito do Tribunal.

De acordo com o Despacho 0988879, da Divisão de Comunicação e Expedição de Documentos - DicaD, o Comitê Justiça Sustentável ponderou que a abrangência e complexidade do novo regramento imposto pela Resolução CNJ 201/2015 suplantou as ações determinadas pela A3P, uma vez que, não apenas contemplou as atividades previstas pela Agenda, como foi muito além no que se refere aos mecanismos de gestão dos recursos materiais e humanos para o alcance da sustentabilidade ambiental, social e econômica dos órgãos do Poder Judiciário.

É necessário, portanto, que haja continuidade na prática das ações estabelecidas no citado Termo de Adesão 2/2015, uma vez que sua vigência, de acordo com a cláusula quarta do referido normativo, é de cinco anos, contados a partir de sua assinatura, não sendo prorrogáveis. Nesse sentido, o Comitê de Justiça Sustentável relatou, por meio da Informação DicaD 1178201, que a responsabilidade pela execução do Termo de Adesão 2/2015, deverá ser atribuída à comissão gestora do PLS-TRF1, especificamente, para a Seção de Apoio à Gestão Socioambiental, recentemente criada.

#### Recomendações:

- 1.1 Instituir, formalmente, as atribuições da Seção de Apoio à Gestão Socioambiental, com vistas ao planejamento e implementação do PLS-TRF1, bem como o monitoramento de metas anuais, avaliação e publicação de indicadores de desempenho, conforme previsto no art. 4º da

Resolução CNJ 201/2015;

1.2 Designar Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável, composta por, no mínimo, três servidores, conforme estabelecido no art. 12 da Resolução CNJ 201/2015, a exemplo da Portaria DIREF 122, de 6/7/2015, que instituiu a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável no âmbito da Seção Judiciária de Minas Gerais;

1.3 Evitar esforços para o cumprimento do prazo estabelecido para a elaboração e publicação do Plano de Logística Sustentável – PLS no portal eletrônico do TRF1, conforme determina o art. 21 da Resolução CNJ 201/2015;

1.4 Estudar, definir e implementar ações concretas para garantir maior aplicabilidade dos princípios norteadores da política de sustentabilidade e projeção de maior eficiência e conscientização quanto ao uso de recursos naturais, no âmbito do TRF1 e Seccionais vinculadas, em especial no que tange ao consumo de energia elétrica, água, telefonia, materiais de expediente e impressão de documentos, conforme determinado pelo TCU no item 9.1 do Acórdão 1.752/2011-Plenário;

1.5 Avaliar os possíveis ganhos com o prosseguimento das ações previstas no Cronograma de Execução para implantação efetiva do programa Agenda Ambiental da Administração Pública - A3P, tendo em vista a vigência do Termo de Adesão 2/2015 e o disposto no art. 20, inciso III, da Resolução CNJ 201/2015.

## 2. MONITORAMENTO DOS INDICADORES MÍNIMOS INSTITUÍDOS PELO CNJ COM VISTAS À REDUÇÃO DOS GASTOS INSTITUCIONAIS:

Considerando que quantificar os gastos é o primeiro passo para o monitoramento de demandas e para a conscientização quanto à maneira mais adequada de consumir, foram instituídos indicadores mínimos para avaliação do desempenho ambiental e econômico nos termos do art. 11 da Resolução CNJ 201/2015.

No que concerne ao monitoramento do consumo dos recursos naturais e bens públicos, Questão 5 do questionário CJF, testes de auditoria foram aplicados com o fim de verificar a possibilidade de levantamento desses indicadores, por meio dos relatórios disponíveis nos sistemas corporativos do TRF1 e dos processos administrativos de gestão de contratos diversos.

Constatou-se que, dos 59 indicadores instituídos, 39 foram passíveis de levantamento imediato. O tratamento dessas informações depende da implementação das ações a serem desenvolvidas pela Seção de Apoio à Gestão Socioambiental, vinculada à Secretaria de Gestão Estratégica do TRF1, de acordo com a Resolução Presi 26/2015, assinada em 13/8/2015.

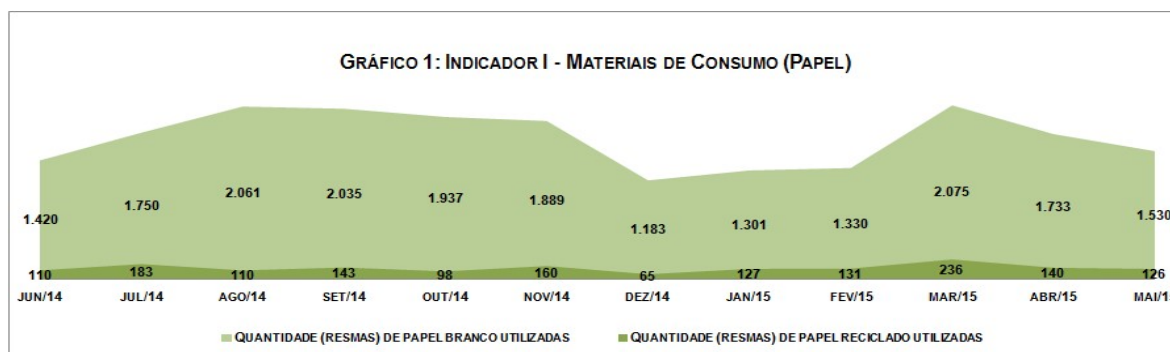
### 2.1. Indicadores sobre o consumo de materiais (papel e copos descartáveis) e água engarrafada

A Lei 8.666/93, Lei de Licitações, foi alterada, em seu art. 3º, para prever, além da proposta mais vantajosa para a administração, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Com fulcro nessa disposição legal, foram feitas as análises relatadas a seguir.

**Quadro 2: Indicador I - Material de Consumo (Papel)**

Nome do Indicador/Índice	Descrição	Apuração
Consumo de papel branco	Quantidade (resmas) de papel branco utilizadas	Mensal e anual
Gasto com aquisição de papel branco	Valor (R\$) gasto com a compra de papel branco	Mensal e anual
Consumo de papel reciclado	Quantidade (resmas) de papel reciclado utilizadas	Mensal e anual
Gasto com aquisição de papel reciclado	Valor (R\$) gasto com a compra de papel reciclado	Mensal e anual
Consumo total de papel branco e reciclado	Quantidade total de resmas de papel branco e reciclado utilizadas	Mensal e anual

O levantamento do Indicador I - Material de Consumo (Papel) foi realizado por meio do relatório Total de Material no Período, do Sicam – Sistema de Controle de Aquisições de Bens e Serviços (1234566), gerado em 17/6/2015, o qual demonstra o consumo mensal de resmas de papel A4 alcalino e reciclado de junho/2014 a maio/2015 (códigos de material 30.16.032.010 e 30.16.032.011).



Um dos resultados dessa análise está relacionado ao consumo de resmas de papel A4 alcalino, que, nos meses de junho de 2014 a maio de 2015, permaneceu praticamente inalterado, apesar da implementação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, o qual vedou a autuação de processos administrativos físicos. Pode-se inferir que o significativo consumo de papel está relacionado aos processos judiciais e, por isso, espera-se que a economia desse material seja relevante a partir da implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJe, período não abrangido por esta auditoria.

No tocante ao consumo de copos descartáveis, foi necessário levantar, além do quantitativo informado no relatório do Sicam - Total de Material no Período (códigos de material 30.21.010.020 e 30.21.010.021), nos meses de junho de 2014 a maio de 2015 (1234585), o total do corpo funcional e da força de trabalho auxiliar, conforme exigido pelos indicadores instituídos pela Resolução CNJ 201/2015.

O corpo funcional, composto pelos servidores e magistrados em atividade no TRF1, foi aferido a partir do relatório Servidores por Lotação, do SARH (1234634), gerado em 8/7/2015, o qual demonstrou o total de 1.175 servidores ativos, somados ao quantitativo de 51 magistrados (titulares e convocados).

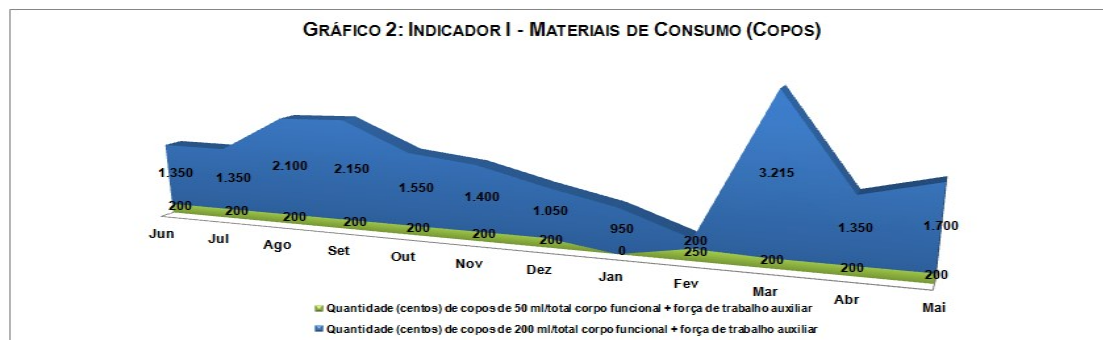
A força de trabalho auxiliar, representada pelos prestadores de serviços e estagiários à disposição deste Tribunal, foi aferida a partir do contrato 11/2014, referente ao Programa Bolsa Estágio (1234665), que registra 482 estagiários, e da relação de Contratos de Prestação de serviço com fornecimento de mão de obra, que, em maio/2015, contava com 803 prestadores de serviço (1234650), também disponível na seção [Transparência/Relatórios CNJ](#) do Portal TRF1.

Assim, o quantitativo do corpo funcional, somado à força de trabalho auxiliar, resultou em 2.510 magistrados, servidores e colaboradores.

**Quadro 3: Indicador I - Material de Consumo (Copos descartáveis)**

Nome do Indicador/Índice	Descrição	Apuração
Consumo de copos de 200ml descartáveis	Quantidade (centos) de copos de 200 ml/ total corpo funcional + força de trabalho auxiliar	Semestral e anual
Gasto com aquisição de copos de 200 ml	Valor (R\$) gasto com a compra de copos de 200 ml	Semestral e anual
Consumo de copos de 50ml descartáveis	Quantidade (centos) de copos de 50 ml/total corpo funcional + força de trabalho auxiliar	Semestral e anual
Gasto com aquisição de copos de 50 ml	Valor (R\$) gasto com a compra de copos de 50 ml	Semestral e anual
Gasto total com aquisição de copos descartáveis	Valor (R\$) gasto com a compra de copos descartáveis (200ml + 50ml)	Semestral e anual

Os dados coletados por meio do Sicam e do Gercon - Gestão de Contratos Administrativos, revelam queda considerável do consumo de copos descartáveis nos meses de dezembro/2014 a fevereiro/2015, provavelmente em razão da concentração de férias e recesso dos servidores, posteriormente compensada no mês de março/2015.

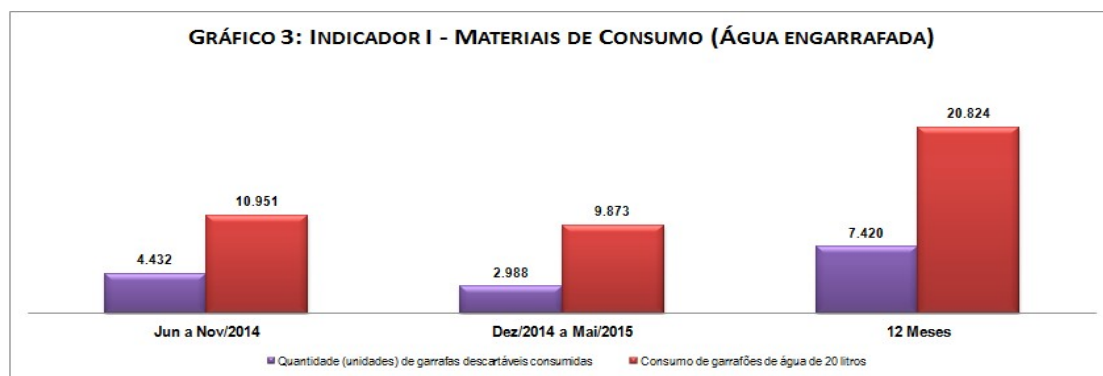


Outrossim, foi possível monitorar o consumo de água mineral por meio das notas fiscais de pagamento, referentes aos Contratos 53 e 55/2013, e 62/2014, nos autos do processo administrativo 7.252/2013 e do PAe 0000909-45.2014.4.01.8000, levando-se em consideração a totalidade do corpo funcional e da força de trabalho auxiliar.

**Quadro 4: Indicador I - Material de Consumo (Água mineral)**

Nome do Indicador/Índice	Descrição	Apuração
Consumo de água envasada em embalagens plásticas (com e sem gás - explicitar o volume em ml ou litro)	Quantidade (unidades) de garrafas descartáveis consumidas	Semestral e anual
Consumo de garrações de água de 20 litros	Consumo de garrações de água de 20 litros	Semestral e anual
Gasto com aquisição de água envasada em embalagens plásticas (com e sem gás - explicitar o volume em ml ou litro)	Valor (R\$) gasto com a compra de garrafinhas plásticas (com e sem gás)	Semestral e anual
Gasto com aquisição de garrações de 20 litros	Valor (R\$) gasto com a compra de garrações 20 litros	Semestral e anual

Os dados disponíveis nos processos de pagamento e no SARH revelaram a mesma queda no consumo de água mineral nos meses de dezembro/2014 a fevereiro/2015, compensada no mês de março/2015.



**Recomendações:**

2.1.1 Institucionalizar as boas práticas de sustentabilidade sugeridas no Anexo II da Resolução CNJ 201/2015, relacionadas ao consumo de copos descartáveis e água mineral, quais sejam:

- Substituir o uso de copos descartáveis por dispositivos retornáveis duráveis ou biodegradáveis;
- Dar preferência para aquisição de copos produzidos com materiais que minimizem os impactos ambientais de seu descarte;
- Incentivar o uso do copo retornável com campanhas de sensibilização e consumo consciente;
- Monitorar os dados de consumo e informá-los ao corpo funcional;
- Substituir o consumo de água engarrafada em copos plásticos de 200 ml e garrafas plásticas por garrações de 20 litros, sistemas de filtragem ou bebedouros tendo em vista as questões econômico-financeiras e impactos ambientais negativos gerados pelos resíduos plásticos;
- Os equipamentos como garrações de 20 litros, bebedouros e sistemas de filtragem devem ser higienizados periodicamente de acordo com os normativos legais ou instruções do fabricante.

2.1.2 Monitorar os indicadores de materiais de consumo (papel, copos descartáveis e água mineral) e publicar, periodicamente, nos prazos determinados, na seção sustentabilidade do Portal TRF1, conforme disciplinado na art. 11 e Anexo I da Resolução CNJ 201/2015.

2.1.3 Encaminhar à Seção de Apoio à Gestão Socioambiental os relatórios gerenciais do Sicam com o Total de Material no Período, referentes aos materiais de códigos 30.16.032.010, 30.16.032.011, 30.21.010.020 e 30.21.010.021, com vistas ao monitoramento dos indicadores de materiais de consumo (papel A4 alcalino e reciclado e copos descartáveis de 200ml e 50ml);

2.1.4 Implementar mecanismos de controle sobre o consumo, com vistas à redução dos gastos institucionais, notadamente sobre os contratos de fornecimento de água mineral, a exemplo da Planilha Dieng 0895826, juntada aos autos do PAe 0015712-96.2015.4.01.8000;

2.1.5 Fornecer, mensalmente, à Seção de Apoio à Gestão Socioambiental, da Secge, planilhas detalhadas sobre o consumo de água mineral, para divulgação dos indicadores mínimos de desempenho na seção sustentabilidade do Portal TRF1, a fim de dar cumprimento ao art. 11 da Resolução CNJ 201/2015.

2.1.6 Considerar a conveniência e oportunidade para a aquisição de copos descartáveis biodegradáveis, sob códigos BR3240466 - copo descartável de papel com 200ml, e BR3240467 - copo descartável de papel com 50ml, a exemplo do edital de Pregão Eletrônico 102/2013 da Seção Judiciária do Amazonas (1234617) e do edital de [Pregão Eletrônico 5.025/2013](#), referente ao III Compra Sustentável para a Marinha do Brasil e órgãos públicos do Rio de Janeiro.

## 2.2. Indicadores de impressão de documentos e equipamentos instalados

O Quadro 5 apresenta os indicadores referentes à impressão de documentos previstos pela Resolução CNJ 201/2015.

**Quadro 5: Indicador II - Impressão de documentos e equipamentos instalados**

Nome do Indicador/Índice	Descrição	Apur:
Impressões de documentos totais	Quantidade total de impressões/corpo funcional + força de trabalho auxiliar	Semestral
Equipamentos instalados	Quantidade de equipamentos instalados por unidade de trabalho	Semestral
Performance dos equipamentos instalados (índice de ociosidade baseada na capacidade máxima de impressão)	Quantidade de impressões/equipamentos instalados por unidade de trabalho	Semestral
Gasto com aquisições de suprimentos	Valor (R\$) gasto com a compra de suprimentos	Anual
Gasto com aquisição de impressoras	Valor gasto com a compra de equipamentos de impressão	Anual
Gasto com contratos de outsourcing de impressão (equipamento + manutenção + impressão por folha + suprimento)	Valor (R\$) gasto com o posto de impressão	Anual

A partir da relação de bens (por intervalo de código) disponível no Sicam - Relatório MPRT06 (1234689), gerado em 8/7/2015, verificou-se que o Tribunal detém em seu patrimônio 815 equipamentos de impressão, distribuídos em 162 unidades administrativas, o que resulta na média de 5,38 impressoras instaladas por unidade de trabalho. Muitos desses equipamentos contam com dispositivo integrado para contagem de impressões, contudo não há aferição regular desses mecanismos. Assim, restaram prejudicados os indicadores *Impressões de documentos totais* e *Performance dos equipamentos instalados*.

Além disso, foram locadas mais 56 impressoras para serviços de reprografia (cópias/impressão em preto e branco e digitalização em preto e branco/colorido) por meio do Contrato 20/2013, cujos pagamentos foram conferidos nos autos do processo administrativo 1.104/2014 e do PAe 0013855-15.2015.4.01.8000. Considerando os meses de junho de 2014 a maio de 2015, foram pagos, para essa contratação, o montante de R\$ 313.758,06 (trezentos e treze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e seis centavos).

Do mesmo modo, tem-se que as despesas com aquisição de impressoras e suprimentos de impressão, no período referenciado, atingiram R\$ 3.494.075,21 (três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, setenta e cinco reais e vinte e um centavos), conforme discriminado no Quadro 6.

**Quadro 6: Despesas com aquisição de impressoras e consumíveis**

Aquisição	Quantidade	Contrato	Processo	Data de Pagamento	Valor (R\$)
IMPRESSORAS	210	57/2013	4.682/2012	12/06/2014	316.075,31
IMPRESSORAS	43	60/2013	6.802/2012	10/10/2014	227.061,29
IMPRESSORAS	2.254	67/2014	0007024-82.2014.4.01.8000	28/04/2015	2.386.380,00
CONSUMÍVEIS	2.254	67/2014	0007024-82.2014.4.01.8000	28/4/2015	493.626,00
CONSUMÍVEIS	250	Adesão ARP SJBA	0005681-17.2015.4.01.8000	17/06/2015	43.497,30
CONSUMÍVEIS	30	Adesão ARP SJMA	0004886-45.2014.4.01.8000	16/01/2015	7.569,66
CONSUMÍVEIS	100	49/2014	0001490-60.2014.4.01.8000	20/01/2015	19.865,65

### Recomendações:

2.2.1 Institucionalizar as boas práticas de sustentabilidade sugeridas no Anexo II da Resolução CNJ 201/2015, relacionadas ao consumo de papel e suprimentos de impressão, quais sejam:

- Dar preferência ao uso de mensagens eletrônicas (e-mail) na comunicação, evitando o uso do papel;
- Evitar a impressão de documentos;
- Fazer a revisão dos documentos antes de imprimi-los;
- Sempre que possível, imprimir em fonte econômica (eco fonte) e frente e verso;
- Configurar ou substituir os equipamentos de impressão e cópia para modo frente e verso automático;
- Somente disponibilizar um cartucho/tonner novo ao receber o antigo completamente vazio;
- Reaproveitar as folhas impressas de um lado para nova impressão ou confecção de blocos de rascunho;
- Dar preferência ao uso do papel reciclado ou não clorado;
- Realizar campanhas de sensibilização e consumo consciente quanto ao uso do papel; e
- Monitorar os dados de consumo e informá-los ao corpo funcional.

2.2.2 Implementar mecanismos de controle sobre a impressão de documentos nas impressoras pertencentes ao patrimônio deste Tribunal, com vistas à redução dos gastos institucionais e ao monitoramento do indicador Impressões de Documentos Totais (quantidade total de impressões/corpo funcional + força de trabalho auxiliar) previsto no anexo I da Resolução CNJ 201/2015.

2.2.3 Juntar aos autos do PAe 0013855-15.2015.4.01.8000, referente ao contrato 20/13 - serviços de reprografia, relatório gerencial que proporcione a aferição do indicador Performance dos Equipamentos Instalados (índice de ociosidade baseada na capacidade máxima de impressão), com base na quantidade de equipamentos instalados por unidade de trabalho, conforme previsto no anexo I da Resolução CNJ 201/2015.

2.2.4 Fornecer, mensalmente, à Seção de Apoio à Gestão Socioambiental, da Secge, informações detalhadas sobre o monitoramento dos indicadores de impressão de documentos e equipamentos instalados, para publicação na seção sustentabilidade do Portal TRF1, a fim de dar cumprimento ao art. 11 da Resolução CNJ 201/2015.

2.2.5 Direcionar campanhas educativas para sensibilização sobre consumo consciente às unidades administrativas que demonstrem índices mais elevados de consumo de papel e impressão de documentos.

### 2.3. Indicadores sobre o consumo de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia:

Os indicadores III e IV da Resolução CNJ 201/2015 foram passíveis de monitoramento a partir dos dados das Notas Fiscais de pagamento dos Contratos 67/2010 (Ceb) e 12/2014 (Caesb), insertos nos autos do processo administrativo 722/2014, e dos PAe 0015712-96.2015.4.01.8000 e 0004748-78.2014.4.01.8000, respectivamente. Para esses indicadores, também foi necessário o levantamento de dados sobre o total da área construída de todos os edifícios pertencentes ao patrimônio do TRF1.

**Quadro 7: Indicador III - Energia Elétrica**

Nome do Indicador	Descrição	Apuração
Consumo de energia elétrica	Quantidade de Kwh consumidos	Mensal e anual
Consumo de energia elétrica por área construída	Quantidade de Kwh consumidos/total da área construída	Mensal e anual
Gasto com energia elétrica	Valor (R\$) da fatura	Mensal e anual
Gasto com energia elétrica	Valor (R\$) da fatura/total área construída	Mensal e anual
Adequação do contrato de demanda (fora de ponta)	Demanda registrada fora de ponta/demanda contratada fora de ponta (%)	Mensal
Adequação do contrato de demanda (ponta)	Demanda registrada ponta/Demanda contratada ponta (%)	Mensal

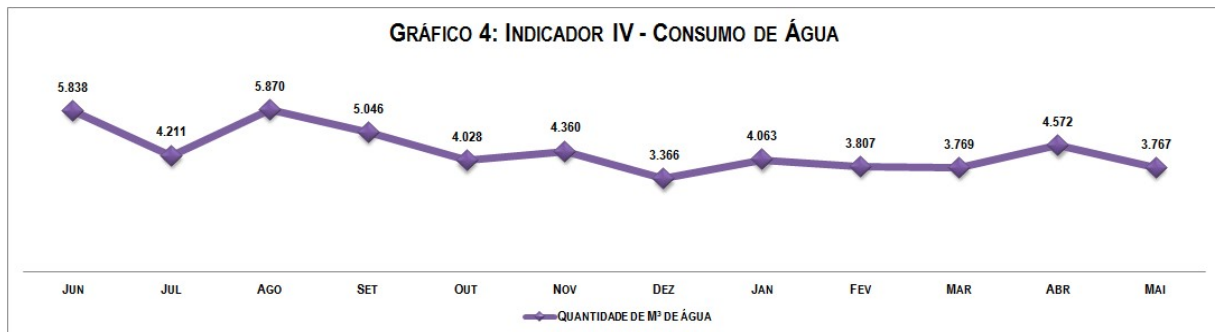
**Quadro 8: Indicador IV - Água e esgoto**

Nome do Indicador	Descrição	Apuração
Volume de água consumido	Quantidade de m <sup>3</sup> de água	Mensal e anual
Volume de água por área construída	Quantidade de m <sup>3</sup> de água/total área construída	Mensal e anual
Gasto com água	Valor (R\$) da fatura	Mensal e anual
Gasto com água por área construída	Valor (R\$) da fatura/área total construída	Mensal e anual

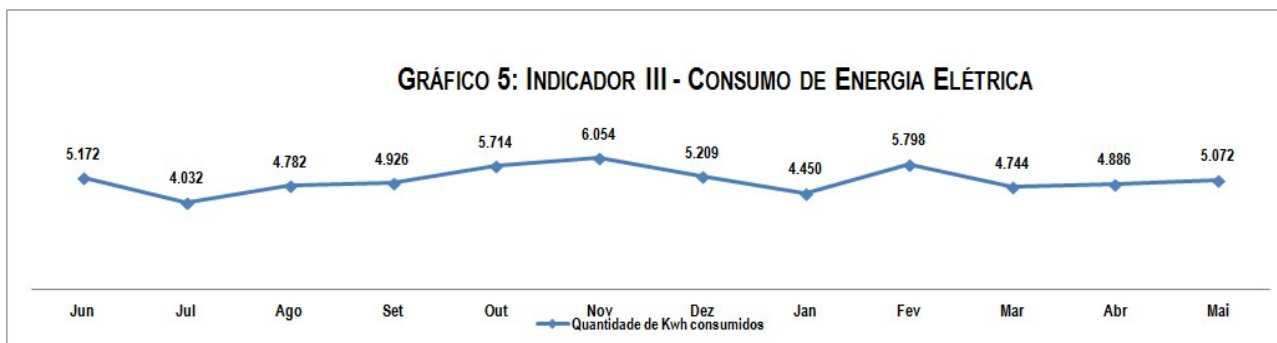
**Quadro 9: Indicador VII - Telefonia**

Nome do Indicador	Descrição	Apuração
Gasto médio do contrato de telefonia fixa	Valor (R\$) da fatura/quantidade linhas	Mensal e Anual
Gasto médio do contrato de telefonia móvel	Valor (R\$) da fatura/quantidade de linhas	Mensal e Anual
Gasto total do contrato de telefonia fixa	Valor (R\$) da fatura de telefonia fixa	Mensal e anual
Gasto total do contrato de telefonia móvel	Valor (R\$) da fatura de telefonia móvel	Mensal e anual

Destaca-se que o Indicador IV - Água e Esgoto foi facilmente apurado, tendo em vista as planilhas detalhadas constantes do PAe 0015712-96.2015.4.01.8000, referentes ao controle de consumo de água monitorado pela Dieng, gestora do contrato 12/2014. Os dados registram ligeira queda no volume de água consumido no período em exame, junho/2014 a maio/2015, conforme demonstrado no Gráfico 4.

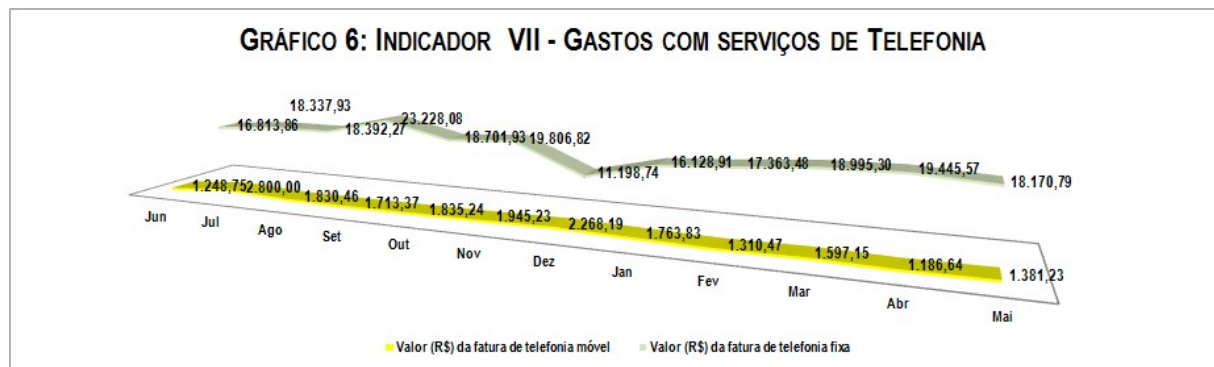


O consumo de energia elétrica, por sua vez, se manteve estável no período, com ligeiros picos nos meses de novembro/2014 e fevereiro/2015.



A análise dos dados sobre o consumo de telefonia fixa e móvel revela alta no mês de outubro/2014, queda em dezembro/2014, com ascensão a partir de janeiro de 2015.





### Recomendações:

2.3.1 Institucionalizar as boas práticas de sustentabilidade sugeridas no Anexo II da Resolução CNJ 201/2015, relacionadas ao consumo de água, quais sejam:

- Realizar levantamento e monitorar, periodicamente, a situação das instalações hidráulicas e propor alterações necessárias para redução do consumo;
- Monitorar os dados de consumo e informá-los ao corpo funcional;
- Adotar medidas para evitar o desperdício de água como a instalação de descargas e torneiras mais eficientes e com dispositivos economizadores;
- Abster-se de utilizar água nobre para finalidades que não são nobres (ex: lavagem de veículos, manutenção de jardins, lavagem de brises);
- Criar rotinas periódicas para lavagem de grandes áreas e irrigação de jardins;
- Dar preferência a sistemas de reuso de água e tratamento dos efluentes gerados;
- Dar preferência a sistemas de medição individualizados de consumo de água;
- Analisar a viabilidade de aproveitamento da água da chuva e poços artesianos, com a devida outorga; e
- Realizar campanhas de sensibilização e consumo consciente quanto ao uso da água.

2.3.2 Implementar mecanismos de controle sobre o consumo, com vistas à redução dos gastos institucionais, notadamente sobre os contratos de fornecimento de energia elétrica e telefonia, a exemplo da Planilha Dieng 0895826, juntada aos autos do PAe 0015712-96.2015.4.01.8000, referente ao Contrato 12/2014, sobre o fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário.

2.3.3 Institucionalizar as boas práticas de sustentabilidade sugeridas no Anexo II da Resolução CNJ 201/2015, relacionadas ao consumo de energia elétrica, quais sejam:

- Fazer diagnóstico da situação das instalações elétricas e propor as alterações necessárias para redução de consumo;
- Monitorar os dados de consumo e informá-los ao corpo funcional;
- Desligar todas as luzes e equipamentos ao se ausentar do ambiente;
- Fechar portas e janelas quando o ar condicionado estiver ligado para não diminuir sua eficiência;
- Aproveitar as condições naturais do ambiente de trabalho – ventilação e iluminação natural;
- Desligar alguns elevadores nos horários de menor movimento e promover campanhas de incentivo ao uso das escadas;
- Revisar o contrato de energia visando à racionalização, quando possível, em razão da real demanda de energia elétrica;
- Dar preferência a aparelhos de ar condicionado e outros equipamentos eletroeletrônicos mais modernos e eficientes, por ocasião de eventual substituição, respeitadas as normas técnicas vigentes;
- Buscar implementar soluções que tragam eficiência energética à edificação, como a substituição de lâmpadas fluorescentes por dispositivos em *led*, placas fotovoltaicas para captação de energia solar e outras tecnologias limpas para geração de energia;
- Utilizar, sempre que possível, sensores de presença em locais de trânsito de pessoas;
- Reduzir a quantidade de lâmpadas, estabelecendo um padrão por m<sup>2</sup> e estudando a viabilidade de se trocar as calhas embutidas por calhas “invertidas”; e
- Realizar campanhas de sensibilização e consumo consciente quanto ao uso da energia.

2.3.3 Fornecer, mensalmente, à Seção de Apoio à Gestão Socioambiental, da Secge, planilhas detalhadas sobre o consumo de água, energia elétrica e telefonia fixa e móvel, para divulgação dos indicadores mínimos de desempenho na seção sustentabilidade do Portal TRF1, a fim de dar cumprimento ao art. 11 da Resolução CNJ 201/2015.

### 2.4. Indicadores sobre os gastos das contratações de serviços de conservação, limpeza e vigilância

Com a finalidade de identificar os indicadores relativos aos serviços de conservação, limpeza e vigilância, foram analisados os processos de pagamento dos contratos 15/2010 e 52/2012, firmados com as empresas Planalto Service Ltda e Multiserv Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda, respectivamente. É importante registrar que esses contratos foram objeto de auditoria operacional, no exercício de 2014, conforme consta dos autos do PAe 0002156-61.2014.4.01.8000.

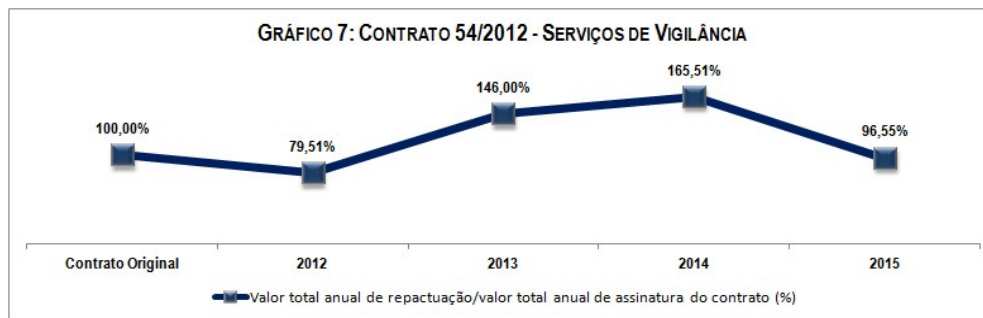
O indicador VII - Vigilância, foi aferido por meio do sistema Gercon, concomitante à conferência dos pagamentos realizados no processo administrativo 1.218/2014 e no PAe 0007862-88.2015.4.01.8000.

**Quadro 10: Indicador VII - Vigilância**

Nome do Indicador	Descrição	Apuração
Valor inicial do posto	Valor total anual do contrato/quantidade de postos	Anual
Valor atual do posto	Valor total anual de repactuação/valor total anual de assinatura do contrato	Anual

A evolução do percentual de repactuação do valor contratadado por posto de trabalho está demonstrada no gráfico a seguir. Note-se que a

redução apurada em 2012 deve-se ao início da vigência do contrato 52/2012, cuja execução começou a partir de abril.

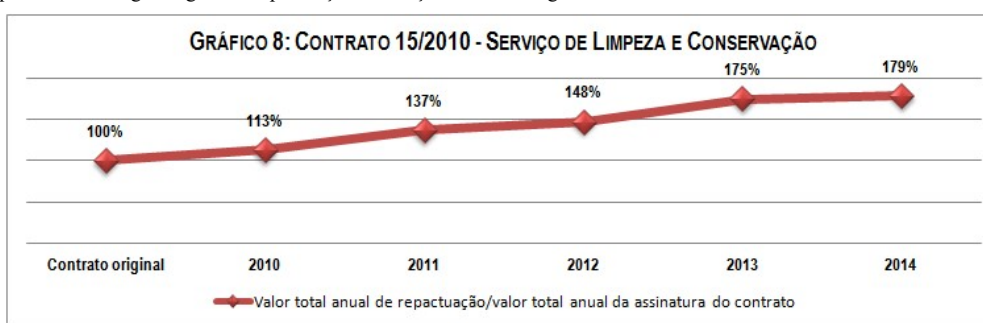


Para aferição do Indicador IX - Limpeza, foi realizada a conferência dos pagamentos decorrentes do Contrato 15/2010, referentes aos exercícios de 2014 e 2015, constante do processo administrativo 796/2014 e PAe 0018655-86.2015.4.01.8000. Além disso, calculou-se o gasto em relação à área construída. No tocante ao gasto com material de limpeza, é oportuno registrar que o seu valor contratual mensal por posto de servente permanece o mesmo desde a data de assinatura do contrato original, ou seja R\$ 88,00, conforme planilhas de custos e formação de preços dos contratos.

**Quadro 11: Indicador IX - Limpeza**

Nome do Indicador	Descrição	Apuração
Gasto de limpeza pela área construída	Valor (R\$) anual do contrato/área construída	Anual
Grau de repactuação	Valor total anual de repactuação/valor total anual da assinatura do contrato (%)	Anual
Gasto com material de limpeza	Valor (R\$) gasto com aquisição de material de limpeza	Anual

Representa-se a seguir o grau de repactuação em reação ao valor original do contrato.



#### Recomendações:

2.4.1 Implementar mecanismos de controle sobre o consumo, a exemplo da Planilha Dieng 0895826, juntada aos autos do PAe 0015712-96.2015.4.01.8000, em busca da redução dos gastos institucionais, notadamente no que tange às despesas com os contratos de prestação de serviços de conservação, limpeza e vigilância.

2.4.2 Fornecer, mensalmente, à Seção de Apoio à Gestão Socioambiental, da Secge, planilhas detalhadas sobre os gastos com os contratos de prestação de serviços de conservação, limpeza e vigilância, para divulgação dos indicadores mínimos de desempenho na seção sustentabilidade do Portal TRF1, a fim de dar cumprimento ao art. 11 da Resolução CNJ 201/2015.

#### 2.5. Indicadores sobre a aquisição de veículos e o consumo de combustíveis

**Quadro 12: Indicador X - Combustível**

Nome do Indicador	Descrição	Apuração
Consumo de gasolina da frota oficial de veículos	Quantidade de litros de gasolina consumidos/quantidade de km rodados	Mensal e Anual
Consumo de etanol da frota oficial de veículos	Quantidade de litros de etanol consumidos/Quantidade de km rodados	Mensal e anual
Consumo de diesel da frota oficial de veículos	Quantidade de litros de diesel consumidos/Quantidade de km rodados	Mensal e anual

A análise do indicador foi realizada a partir dos dados do Contrato 07/2014, firmado para fornecimento parcelado de combustíveis, nos autos do processo administrativo 7.097/2013, e da consulta ao Siafi na conta contábil 3.3.3.9.0.30.01 - Combustíveis e lubrificantes automotivos, que apresentou saldo acumulado, em dezembro/2014, de R\$ 282.150,87 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta reais e oitenta e sete centavos). Em 2015, o valor acumulado dessa despesa até o mês de setembro, corresponde a R\$ 164.238,98 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos).

Contudo, o Demonstrativo de Consumo de Combustível - TRRRE1204 (1234710), do Sistema Corporativo de Transportes - Sistra, gerado em 25/9/2015, não apresentou dados consistentes sobre a quantidade de quilômetros rodados e de combustível consumido por veículo, uma vez que as colunas *quilometragem final* e *Litros gastos* contém diversos registros iguais a "0". Assim, a aferição do Indicador X ficou prejudicada.

Registra-se que as viaturas do Tribunal são adquiridas com tecnologia *flex*, conforme demonstrado no Anexo I, item 4.1 – especificações combustível álcool/gasolina, do Edital do pregão eletrônico SRP 99/2014, nos autos do PAe 0000570-86.2014.4.01.8000. Não obstante, as despesas com combustíveis registradas no PAe 0003191-56.2014.4.01.8000 revelam que nos 12 meses analisados foram adquiridos 57.000 litros de gasolina e 16.000 litros de etanol, o que demonstra preferência pelo uso de combustível não renovável.

**Quadro 13: Indicador XI - Veículos**

Nome do Indicador	Descrição	Apuração
Veículos para transporte de servidores, tramitação de documentos e demais atividades funcionais	Quantidade de veículos utilizados no transporte de servidores, tramitação de documentos e demais atividades funcionais/total de servidores	Anual
Veículos para transporte de magistrados	Quantidade de veículos utilizados no transporte de magistrados/total de magistrados	Anual
Gasto com manutenção dos veículos da frota	Valor (R\$) da fatura do total de contratos de manutenção/ quantidade de veículos	Anual

No que se refere aos quantitativos requeridos pelo indicador XI, a frota de viaturas oficiais deste TRF1 é composta por 81 veículos de serviço e 43 especiais, para atender 1.175 servidores e 51 magistrados. As despesas com aquisição de peças, suprimentos e acessórios, e com prestação de serviços para manutenção de veículos, registradas nas contas do Siafi (1234728), estão caracterizadas no Quadro 14.



**Quadro 14: Despesas com manutenção e conservação dos veículos da frota do TRF1**

Conta Contábil	Descrição	Total Gasto em 2014 (R\$)	Total Gasto em 2015 (R\$)
33.390.30.39	Material para Manutenção de Veículos	27.471,61	9.504,61
33.390.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	6.719,41	1.715,59

**Recomendações:**

2.5.1 Institucionalizar as boas práticas de sustentabilidade sugeridas no Anexo II da Resolução CNJ 201/2015, relacionadas ao consumo com a aquisição e manutenção de veículos, quais sejam:

- Dar preferência a contratos de aquisição de veículos com dação em pagamento;
- Estabelecer rotas preferenciais entre os destinos mais utilizados considerando a redução no consumo de combustíveis e emissão de gases poluentes;
- Utilizar preferencialmente combustíveis menos poluentes e de fontes renováveis, como o etanol;
- Estabelecer rotinas de manutenção preventiva nos veículos;
- Dar preferência à lavagem ecológica de veículos oficiais; e
- Estabelecer intervalos sustentáveis entre as lavagens de veículos oficiais.

2.5.2 Manter atualizados os dados do sistema informatizado de transporte – Sistra, concernentes ao controle de quilometragem dos veículos, tendo em vista a necessidade de aferição do indicador X – Combustível, que exige o quantitativo de litros de gasolina, etanol e óleo diesel sobre a quantidade de quilômetros rodados pelos veículos da frota oficial do TRF1;

2.5.3 Juntar aos autos do processo relativo ao contrato de fornecimento de combustíveis relatórios gerenciais sobre o consumo mensal e anual de gasolina, etanol e óleo diesel, a exemplo da Planilha Dieng 0895826, inserta nos autos do PAe 0015712-96.2015.4.01.8000.

**2.6. Indicadores sobre o descarte adequado de resíduos sólidos e os gastos com obras e reformas:****Quadro 15: Indicador V - Gestão de Resíduos**

Nome do Indicador	Descrição	Apuração
Destinação de papel para reciclagem	Quantidade (kg) de papel destinado à reciclagem	Mensal e semestral
Destinação de suprimentos de impressão para reciclagem	Quantidade (kg) de suprimentos de impressão destinados à reciclagem	Mensal e semestral
Destinação de plástico para reciclagem	Quantidade (kg) de plástico destinado à reciclagem	Mensal e semestral
Destinação de lâmpadas encaminhadas para descontaminação	Quantidade (unidades) de lâmpadas encaminhadas para descontaminação	Mensal e semestral
Destinação de pilhas e baterias encaminhadas para descontaminação	Quantidade (kg) de pilhas e baterias encaminhadas para descontaminação	Mensal e semestral
Destinação de madeiras para reaproveitamento	Quantidade (kg) de madeira destinada à reciclagem	Mensal e semestral
Destinação de vidros para reciclagem	Quantidade (kg) de vidros destinados à reciclagem	Mensal e semestral
Destinação de metais para a reciclagem	Quantidade (kg) de metais destinados à reciclagem	Mensal e semestral
Destinação de resíduos de saúde para descontaminação	Quantidade (kg) de resíduos de saúde destinados à descontaminação	Mensal e semestral
Destinação de resíduos de obras à reciclagem	Quantidade (kg) de resíduos de obras destinados à reciclagem	Anual
Destinação de resíduos de informática (fitas, cabos, mídias, dentre outros) à reciclagem	Quantidade (kg) de resíduos de informática (fitas, cabos, mídias, dentre outros) destinados à reciclagem	Anual
Total de material reciclável destinado às cooperativas	Quantidade (kg) de resíduos recicláveis destinados às cooperativas	Mensal e semestral

Constatou-se, nos autos do PAe 0002993-19.2014.4.01.8000, o Termo de Compromisso 01/2015, firmado com a Associação Recicle a Vida, cujo objeto é a doação de material reciclável às cooperativas e associações de catadores. Os quantitativos de resíduos recicláveis doados não estão registrados nos autos. Contudo, no PAe 0002798-34.2014.01.8000, verificou-se o descarte de 3.144,5 Kg de documentos sigilosos, oriundos de autos judiciais findos.

Também não se localizou registro de descarte de outros tipos de resíduos recicláveis, tais como plástico, metal e vidro. Em vista disso, a aferição do Indicador V ficou prejudicado.

Quanto às práticas adotadas pelas Seções Judiciárias da 1ª Região, ressalta-se que os procedimentos de coleta seletiva solidária e gestão de descarte adequado de resíduos são realizados somente nos Estados do Acre, de Minas Gerais e do Tocantins, ou seja, na minoria das Seccionais, conforme registrado na Avaliação Diaud 1129341. Assim, pode-se concluir que as demais Seções sequer fazem a destinação correta dos papéis para reciclagem, o que evidencia o descarte inadequado desses resíduos, possivelmente, em aterros sanitários. São consideradas "críticas" as situações relatadas pelas Seccionais dos Estados de Rondônia e Maranhão:

**SJRO:** "Inexiste qualquer ação da Administração nessas áreas. Contudo, temos a relatar ainda que, devido ao ambiente pouco receptivo aos aspectos ecológicos existente no Estado de Rondônia, algumas ações têm dificuldade de serem implementadas, como no caso da reciclagem de papéis. As poucas cooperativas não têm interesse na reciclagem de papéis devido ao baixo preço encontrado no mercado, além de o Estado se encontrar longe dos grandes centros, ou seja, ser inviável a adoção de remessas para empresas que utilizam o papel reciclado... Além do mais, os municípios de Rondônia continuam atirando seus dejetos em lixões, descumprindo a Lei Federal...".

**SJMA:** "Há a coleta de papéis recicláveis separados em cada setor, porém não são destinados a associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis em virtude da não existência de normatização específica na Unidade Jurisdicionada para este procedimento e/ou ausência de interessados."

**Quadro 16: Indicador XII - Layout**

Nome do Indicador	Descrição	Apuração
Valor gasto com reformas nas unidades	Valor gasto com reformas nas unidades no ano vigente/Valor gasto com reformas no ano anterior	Anual

Foi possível aferir o valor gasto com obras e reformas a partir da consulta ao Siafi, na conta contábil 3.4.4.9.0.51.00 - Obras e instalações (1234752), cujo saldo acumulado em dezembro/2014 era de R\$ 46.443.397,14 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e quatorze centavos). Essa consulta também está disponível no [Portal da Transparência do Poder Judiciário](#), gerenciado pelo CNJ.

**Recomendações:**

2.6.1 Juntar aos autos do processo de coleta seletiva solidária os quantitativos de papéis e dos diversos tipos de resíduos descartados, tais como plásticos, metais e vidro, com vistas ao monitoramento do indicador V – Gestão de Resíduos;

2.6.2 Implementar a coleta seletiva solidária em todas as Seccionais da Justiça Federal da 1ª Região que ainda não adotaram essa prática, por meio de assinatura de termos com associações ou cooperativas, a exemplo do Termo de Compromisso 01/2015, firmado entre o Tribunal e a Associação Recicle a Vida, conforme Edital de Habilitação (1234790).

## 2.7 Indicadores sobre as ações de qualidade de vida, sensibilização e capacitação

**Quadro 17: Indicador VI - Qualidade de Vida no ambiente de trabalho**

Nome do Indicador	Descrição	Apuração
Participação dos servidores e/ou ações voltadas para a qualidade de vida no trabalho	(Quantidade de servidores que participaram de ações de qualidade de vida/total de servidores da instituição) x 100	Anual
Participação de servidores em ações solidárias (ex: inclusão digital, alfabetização, campanhas voluntárias)	(Quantidade de servidores que participaram de ações solidárias/total de servidores da instituição) x 100	Anual
Ações de inclusão para servidores com deficiência	Quantidade de ações de inclusão	Anual

De acordo com o relatório do SARH - Cursos dos Servidores por Lotação, não houve eventos de capacitação sobre qualidade de vida no trabalho no período de 1/6/2014 a 1/6/2015.

**Quadro 18: Indicador XIII - Capacitação de servidores em Educação Socioambiental**

Nome do Indicador	Descrição	Apuração
Sensibilização e capacitação do corpo funcional e força de trabalho auxiliar	Quantidade de ações de sensibilização e capacitação	Anual

O Programa de Ações Educacionais da Justiça Federal da 1ª Região consta do PAe 0005903-19.2014.401.8000. Verifica-se que a participação de servidores do Tribunal em eventos sobre temas ambientais em 2014 foi ínfima em relação ao corpo de trabalho: Curso: Direito Ambiental I - Bases do Direito Ambiental, de 28/4/14 a 30/5/14, com 4 participantes (PA 3698/2014); e Curso: Direito Ambiental II - Política e Gestão Ambiental, de 6/8 a 10/9/14, com 2 participantes (PA 1394/2014);

O catálogo das Ações Educacionais de 2015, aprovado conforme Portaria Diges 99, de 18/2/2015, não havia sido divulgado até o fechamento do presente relatório.

### Recomendações:

2.7.1 Promover e quantificar as políticas de gestão de pessoas que contribuam para o bem-estar de magistrados, servidores e colaboradores, a fim de fortalecer o grau de satisfação no ambiente de trabalho e melhorar o clima organizacional, conforme previsão do mapa estratégico da Justiça Federal, anexo à Resolução CJF 313/2014;

2.7.2 Incentivar e monitorar a participação dos servidores e colaboradores em ações solidárias tais como inclusão digital, alfabetização, campanhas voluntárias e outras, bem como efetuar os registros dessas ações, necessários à aferição do Indicador VI - Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho;

2.7.3 Manter atualizados os dados do sistema informatizado de Recursos Humanos, notadamente com relação ao controle da realização de eventos de capacitação voltados à Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho;

2.7.4 Ampliar a oferta de ações de sensibilização e capacitação de servidores em Educação Socioambiental, tendo em vista a iniciativa de Programa de Sustentabilidade, com objetivo de buscar a racionalização na aquisição e utilização dos bens e serviços, por meio de ações conjuntas, conforme previsão do mapa estratégico da Justiça Federal, anexo à Resolução CJF 313/2014;

2.7.5 Manter atualizados os dados do sistema informatizado de Recursos Humanos, notadamente com relação ao controle sobre a realização de ações de sensibilização e capacitação de servidores em Educação Socioambiental, com vistas a permitir a apuração de dados para o Indicador XIII.

## 3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE DOS CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Os exames das contratações de obras e serviços de engenharia realizados no TRF1, sob os aspectos da sustentabilidade, restringiram-se à análise dos processos administrativos, selecionados por amostragem.

Da avaliação efetuada sobre a amostra, verificou-se a ausência de disposição sobre os critérios sustentáveis nos instrumentos convocatórios e contratos de obras de engenharia, em desacordo com o art. 3º da Lei 8.666/1993. Nesse sentido, a Resolução Conama 307/2002 estabelece diretrizes, critérios e procedimentos necessários para a gestão dos resíduos da construção civil e cita, no art. 3º, rol exemplificativo de resíduos reutilizáveis ou recicláveis considerados como agregados. Também menciona, nos arts. 8º e 10º, a necessidade de elaboração e implementação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, para estabelecer os procedimentos adequados para o manejo e destinação dos resíduos.

Também foi constatado que nos projetos básicos ou executivos examinados não havia cláusulas contendo previsões de espaço físico específico para a coleta e armazenamento de materiais recicláveis, conforme o art. 30, parágrafo único, II, da Lei 12.305/2010 c/c art. 2º, I, do Decreto 5.940/2006.

As normas são uníssonas em estabelecer que a aquisição de bens e de contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal sejam realizadas de forma sustentável, bem como determinam a obrigatoriedade de utilização de agregados reciclados, sobre o cumprimento do PGRCC e sobre a remoção dos resíduos, dentro dos parâmetros das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

De acordo com a manifestação da Divisão de Engenharia - Dieng, no Despacho Seoci 0917005, o TRF1 adota política de reaproveitamento dos materiais reciclados, os quais são utilizados nas reformas ou estocados em depósitos de marcenaria, hidráulica e/ou serralheria, para posterior utilização. Esclareceu, ainda, que existe um contrato de locação de *container* para despejo de entulho de obras e restos de reformas, mas que o referido contrato não prevê a separação de itens recicláveis e não recicláveis.

Assim, o atendimento aos critérios suscitados dependerá da previsão, nos próximos certames licitatórios, de cláusulas que estabeleçam a adoção dos critérios de sustentabilidade, sendo necessária a adequação das licitações futuras para que passem a concretizar os Planos de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil, em consonância com os dispositivos legais mencionados acima.

Quanto às práticas adotadas pelas Seções Judiciárias da 1ª Região, verificou-se que a Seccional de Goiás publicou o Edital da Tomada de Preços 1/2014 (1234807), referente à contratação de empresa para elaboração de projetos para construção da sede própria da Subseção Judiciária de Rio Verde, o qual prevê diretrizes para a incorporação de soluções sustentáveis nos projetos, conforme item 4.2.1 do Anexo I, transcrito a seguir:

4.2.1 Todos os projetos deverão adotar medidas que sigam os princípios básicos de uma construção sustentável:

- Qualidade ambiental interna e externa
- Redução do consumo energético
- Redução dos resíduos
- Redução do consumo de água
- Aproveitamento de condições naturais locais
- Implantação e Análise do Entorno
- Reciclar, reutilizar e reduzir os resíduos sólidos
- Inovação

#### Recomendações:

3.1 Estabelecer, nos próximos procedimentos licitatórios, exigências relacionadas à observância dos critérios de sustentabilidade nas contratações de obras e serviços de engenharia, em consonância com o art. 4º, §3º, da IN MPOG/SLTI 01/2010; art. 30, parágrafo único, inciso II, da Lei 12.305/2010; art. 2º, inciso I, do Decreto 5.940/2006; arts. 3º, 8º e 10 da Resolução Conama 307/2002, e, ainda, em conformidade com as determinações do TCU nos subitens 1.7.1.2.1 a 1.7.1.2.3 do Acórdão 120/2015 – 1ª Câmara, e 1.10.2 do Acórdão 32/2015 – 2ª Câmara.

3.2 Detalhar os critérios e as boas práticas de sustentabilidade nos editais das licitações de obras e serviços de engenharia, a exemplo do edital da Tomada de Preços 1/2014, da SJGO, referente à contratação de empresa para elaboração de projetos para construção da sede própria da Subseção Judiciária de Rio Verde.

#### 4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE APLICADOS À AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:

No tocante aos critérios de sustentabilidade aplicados à aquisição de bens e contratação de serviços, referenciados nas questões 26 a 37 do questionário CJF, foram destacadas as seguintes situações relevantes e passíveis de recomendação, com vistas ao aprimoramento da gestão ambiental e sustentável nas licitações.

##### 4.1. Previsão para aquisição de assinaturas eletrônicas de jornais e revistas

A prestação de serviços de entrega diária de jornais e semanal de revistas nacionais e impressos, no exercício de 2015, contratada por meio do pregão eletrônico 114/2014, nos autos do PAe 0000347-36.2014.4.01.8000, com a empresa Seisselles Distribuição e Logística Ltda-ME, não previu o fornecimento de senhas nominais de acesso individualizado, para cada uma das autoridades, ao conteúdo *on line* de todos os periódicos que contemplem essa funcionalidade na rede mundial de computadores. O acesso às publicações eletrônicas são disponibilizadas, via de regra, para microcomputadores e dispositivos móveis como os *tablets* e os *smartphones*, em todas as tecnologias disponibilizadas no mercado, como, Windows, IOS e Android.

Resalta-se que essa boa prática está prevista no item 5.1.11 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho. A Resolução CNJ 201/2015 prevê que tais guias de contratações sustentáveis poderão ser utilizados com o objetivo de orientar a inclusão de critérios e práticas de sustentabilidade a serem observados na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços, conforme § 2º do art. 20.

Nesse sentido, a DicaD informou que se encontra em fase de elaboração o Termo de Referência 1152822 para contratação de empresa para prestação de serviços de entrega de jornais e revistas no exercício de 2016, conforme PAe 0020115-11.2015.4.1.8000, o qual prevê a contratação de assinaturas digitais de jornais e revistas para uso da Assessoria de Comunicação Social, em substituição aos periódicos impressos.

#### Recomendação:

4.1.1 Implementar, sempre que cabível, as boas práticas sugeridas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, conforme proposto no § 2º do art. 20, da Resolução CNJ 201/2015.

##### 4.2. Práticas ambientais sustentáveis aplicáveis ao contrato de serviços de limpeza e conservação

Da análise do Contrato 31/2015, relativo à prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, manutenção de jardins, eletricitista e alinhador de autos, e copeiragem, nos autos do PAe 0003668-79.2014.4.01.8000, constatou-se a ausência de cláusulas contratuais que exijam que a contratada disponha de programa de treinamento de seus empregados para capacitá-los acerca da coleta seletiva e da necessidade de redução da produção de resíduos sólidos, do consumo de energia elétrica e de água, contrariando o disposto no art. 6º, inciso V, da IN MPOG/SLTI 01/2010.

A Divisão de Serviços Gerais - Diseg, por meio da Informação SECOL 1191589, relatou que providenciará a inserção da exigência nas próximas contratações.

Resalta-se, contudo, que a assinatura do atual instrumento contratual se deu em 15/7/2015, o qual vigorará por 12 meses, prorrogável até o limite de 60 meses, conforme item 20.1 do Contrato 31/2015. Se concretizadas as prorrogações previstas, a exigência quanto ao treinamento de seus empregados ficaria inócua até 31/7/2020, com grande prejuízo para a gestão ambiental, caso não seja feito aditamento ao contrato.

No que se refere à fiscalização sobre a utilização de produtos de limpeza biodegradáveis, constatou-se a conformidade dos critérios de eficácia e segurança exigidos da contratada para os produtos de limpeza utilizados com as normas da Anvisa. Entretanto, verificou-se que o controle desses produtos no contrato anterior era realizado somente pela própria contratada, conforme fls. 49 e 50 do PA 5.818/2014.

A Seção de Copa e Limpeza - Secol/Diseg, comprometeu-se a acompanhar fornecimento de produtos de limpeza biodegradáveis, por meio de inspeção do almoxarifado da empresa e do acompanhamento dos relatórios mensais de consumo, conforme exigência do item 4.1.4 do Anexo IV ao Contrato 31/2015.

#### Recomendações:

4.2.1 Avaliar a possibilidade de aditamento ao Contrato 31/2015, a fim de prever que a contratada disponha de programa de treinamento de seus empregados para capacitá-los acerca da coleta seletiva e da necessidade de redução da produção de resíduos sólidos, do consumo de energia elétrica e de água, conforme disposto no art. 6º, inciso V, da IN MPOG/SLTI 01/2010;

4.2.2 Implementar ferramentas de controle efetivas e fidedignas sobre as quantidades consumidas anualmente dos materiais utilizados nos serviços de limpeza e conservação, de forma a cumprir e fazer cumprir o estabelecido na cláusula 3.2, item 3.3.8, do Contrato 31/2015;

4.2.3 Fornecer, mensalmente, à Seção de Apoio à Gestão Socioambiental, da Secge, planilhas detalhadas sobre os gastos com os produtos de limpeza utilizados pela empresa contratada, para divulgação do desempenho do indicador "IX- Limpeza" na seção sustentabilidade do Portal TRF1, a fim de dar cumprimento ao art. 11 da Resolução CNJ 201/2015.

### 4.3. Recolhimento e descarte adequados de produtos, embalagens ou resíduos sujeitos à logística reversa obrigatória

Conforme estabelece o art. 31, inciso III, da Lei 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes têm responsabilidade de recolher os produtos e resíduos remanescentes após o uso, e de providenciar a subsequente destinação final ambientalmente adequada.

O art.6º, da Instrução Normativa MPOG/SLTI 01/2010, por sua vez, determina que os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotem práticas de sustentabilidade cabíveis na execução de seus serviços.

Nesse sentido, observou-se que o edital do pregão eletrônico 54/2015, PAe 0010351-98.2015.4.01.8000, cujo objeto foi a formação de registro de preços para eventual aquisição de Cartuchos de Fotorreceptor, tambor, para Xerox phaser 4600dn, exigiu a obrigação de realizar a logística reversa, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, item 5 transcrito a seguir:

#### 5. DA LOGÍSTICA REVERSA

5.1. Considerando a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, o TRF1 adotará o procedimento de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa.

5.2. De acordo com os Artigos nºs 31 e 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes que fornecem produtos que produzem resíduos sólidos, têm a obrigação legal de, após a sua utilização, estabelecer e gerenciar a política de logística reversa destes materiais, além de divulgar a forma e os procedimentos adequados para que os mesmos tenham seu destino ecologicamente correto, com o fim de diminuir os impactos ambientais.

5.3. A legislação vigente preconiza a necessidade de criação de uma cultura de preservação de um meio ambiente sustentável, como a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente; do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que contempla dentre os princípios que devem nortear as contratações públicas “a promoção do desenvolvimento nacional sustentável”; o art. 225 da Carta Magna, “que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado”.

5.4. A empresa contratada deverá realizar a logística reversa dos itens objeto deste pregão, realizando o recolhimento dos produtos e resíduos remanescentes nos mesmos locais indicados por este órgão para entrega do bem. Deverá ainda encaminhar o material descartado de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus para o contratante, conforme segue:

a) Os produtos usados, destinados ao descarte deverão ser coletados pela empresa na sede do TRF1, no momento da realização de cada entrega, ou no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação. A formalização da coleta se dará preferencialmente via e-mail, ou serviço web específico da contratada, que deverá informar em sua proposta a forma escolhida para a implementação da logística reversa, com a indicação de um responsável e seu contato (telefone e email).

b) O recolhimento das carcaças será efetuado em quantidade não inferior a 25 (vinte e cinco) unidades ou em quantidades posteriormente acordadas. Todo custo, bem como todas as despesas com transporte, coleta e infraestrutura de atuação logística, para a plena execução da política de logística reversa, é de responsabilidade do fornecedor.

c) Os produtos usados referem-se ao passivo do TRF1 no momento do recolhimento, não sendo obrigatoriamente de lotes entregues pela contratada;

d) Os produtos a serem recolhidos serão somente de modelo similar aos fornecidos pela empresa;

5.5. Durante o período de vigência da ARP, poderá ser exigido do fornecedor apresentação de documentos comprobatórios dos procedimentos de reciclagem e/ou destruição nos termos da legislação vigente. A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade do fornecedor, por elas respondendo civil e criminalmente, conforme legislação vigente.

É importante destacar que o art. 33 da Lei 12.305/2010 estabelece os produtos sujeitos à logística reversa obrigatória:

Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, ou em normas técnicas;

II - pilhas e baterias;

III - pneus;

IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

No que se refere à aquisição de pilhas e baterias, objeto do processo 5.673/2014 e do PAe 0003835-96.2014.4.01.8000, verificou-se que os respectivos editais de licitação e termos de contrato não fazem referência à adoção de logística reversa.

Da mesma forma, nos serviços de revisão, manutenção e aquisições de peças para os veículos automotores, pertencentes aos patrimônios do Tribunal, avaliados por meio dos documentos constantes dos PAe 0000222-68.2014.4.01.8000 e 0000213-09.2014.4.01.8000, 0006813-46.2014.4.01.8000, 0000104-58.2015.4.01.8000, 0000598-20.2015.4.01.8000 e 000794-87.2015.4.01.8000, verificou-se que a troca de óleo lubrificante estão entre os serviços contratados a título de revisão veicular, contudo, não há registro de previsão contratual quanto ao descarte e destinação desses resíduos. De acordo com o Despacho Sevei 1183216, a previsão dessa obrigação ocorrerá nas futuras contratações, de forma objetiva.

Observou-se, ainda, no contrato de aquisição de pneus, constante do PA 6.930/2013, ausência de cláusula contratual para responsabilizar o estabelecimento comercial pelo recebimento e armazenamento temporário dos pneus usados e entregues pelo consumidor, até que o fabricante proceda à sua coleta e destinação adequadas, o que desatente a exigência prevista no art. 9º da Resolução Conama 416 de 30/9/2009.

Quanto ao descarte de lâmpadas, identificou-se o Termo de Referência 32/2015, nos autos do PAe 0011785-25.2015.4.01.8000, cujo objeto é a contratação de serviço de coleta, transporte e descarte de lâmpadas usadas no TRF1. A despesa, orçada em R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais) conforme Nota de Crédito 2015NC014212, configurar-se-á desnecessária se implementada a logística reversa obrigatória no processo de aquisição, conforme prevê a Lei 12.305/2010 e o [Acordo Setorial para a logística reversa de lâmpadas](#), assinado em 27/12/2014, entre o Ministério do Meio Ambiente – MMA e as entidades representativas deste setor produtivo.

#### Recomendações:

4.3.1 Incluir, nos próximos contratos de serviços de manutenção veicular, cláusula que estabeleça, entre as obrigações da contratada, recolher e descartar o óleo lubrificante usado ou contaminado, bem como os resíduos e embalagens, nos termos do art. 33, inciso IV, da Lei 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução Conama 362, de 23/6/2005;

4.3.2 Para que os contratos alinhem-se ao disposto na IN 01/2010 - MPOG e à Resolução Conama 416/2009, inserir, nas próximas contratações, cláusulas contratuais objetivas que atribuam aos contratados a responsabilidade pela logística reversa para o descarte e reciclagem de pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, mercúrio e luz mista, e pneus, conforme estabelecido na Lei 12.305/2010, art. 33, §§3º e 4º, a exemplo do edital do pregão eletrônico 54/2015.

#### CONCLUSÃO

As seguintes constatações foram identificadas neste trabalho:

Questão I – Gestão ambiental – diretrizes, critérios e práticas sustentáveis

**ACHADO I:** Implementação do Plano de Logística Sustentável - PLS no Tribunal em desacordo com o prazo estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça na Resolução 201/2015;

**ACHADO 2:** Ausência de implementação do programa de gestão de sustentabilidade ambiental da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P).

**ACHADO 3:** Ausência de monitoramento dos indicadores instituídos pelo CNJ com vistas à redução dos gastos institucionais.

Questão II – Contratações públicas sustentáveis – Aspectos gerais

**ACHADO 4:** Ausência ou insuficiência de previsão de critérios de sustentabilidade nas contratações de prestação de serviços e de aquisições.

Questão III – Obras públicas e serviços de engenharia

**ACHADO 5:** Ausência ou insuficiência de previsão de critérios de sustentabilidade nas contratações de obras e serviços de engenharia.

Questão IV – Aquisição de bens e serviços

**ACHADO 6:** Ausência de cláusula contratual para prever programa de capacitação sobre práticas ambientais sustentáveis aos empregados das empresas prestadoras de serviços de limpeza e conservação.

**ACHADO 7:** Ausência de cláusula contratual para estabelecer o recolhimento e o descarte adequados de produtos, embalagens e resíduos sujeitos à logística reversa obrigatória.

As recomendações inseridas no corpo deste Relatório estão voltadas para o aperfeiçoamento de procedimentos e para o atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dessa forma, submete-se este Relatório de Auditoria Operacional à Diretoria-Geral do TRF1 para conhecimento e manifestação das Unidades Administrativas responsáveis pelas providências a serem adotadas para o atendimento das recomendações. As medidas implementadas devem ser apresentadas no documento anexo, intitulado Plano de Providências, até **19/2/2016**.

**LISTA DE DISTRIBUIÇÃO**

- Diretoria-Geral da Secretaria do TRF da 1ª Região
- Diretorias do Foro das Seções Judiciárias da da 1ª Região

**MARILENE SOUSA DA SILVA**  
Diretora da Divisão de Auditoria

**HADIJAMINE ITAPÁ FERNANDES**  
Supervisora da Seção de Auditoria Temática

**ÉRICA PATRÍCIA DE ANDRADE TERAYAMA**  
Supervisora da Seção de Planejamento e Programação de Auditoria

**MILENE RODRIGUES DE SOUSA**  
Supervisora da Seção de Operacionalização

**TIAGO DINIZ BRASILEIRO LIRA**  
Assistente Técnico IV

**OSCAR CAMPOS REIS NETO**  
Técnico Judiciário

**MARÍLIA ANDRÉ DA SILVA MENESES GRAÇA**  
Diretora da Secretaria de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **Marília André da Silva Meneses Graça, Diretor(a) de Secretaria**, em 09/10/2015, às 12:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Sousa da Silva, Diretor(a) de Divisão**, em 09/10/2015, às 13:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erica Patricia de Andrade Terayama, Supervisor(a) de Seção**, em 09/10/2015, às 13:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oscar Campos Reis Neto, Técnico Judiciário**, em 09/10/2015, às 15:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Diniz Brasileiro Lira, Assessor(a) Adjunto IV**, em 09/10/2015, às 15:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milene Rodrigues de Sousa Bacelar, Supervisor(a) de Seção**, em 13/10/2015, às 13:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hadijamine Itapa Fernandes, Supervisor(a) de Seção**, em 13/11/2015, às 16:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1234526** e o código CRC **E8758F8D**.



